



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de gás glp p-13kg, combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho e assistência social-SEMTRAS E FMAS.

**1.0 INTRODUÇÃO**

1.1 Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades da administração pública municipal.

1.2 Pretende-se, assim, analisar a melhor solução para contratar empresa fornecedora de gás glp p-13kg, combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho e assistência social-SEMTRAS E FMAS.

**2.0 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos através da Secretaria Municipal trabalho e Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, planejou a execução de Aquisição de gás glp p-13kg, combustível e derivados de petróleo voltadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência social-SEMTRAS E FMAS, verifica-se a necessidade da aquisição o objeto , visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte aos programas e projetos, nas atividades desenvolvidas no município, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, para continuação dos trabalhos de seus setores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

2.2 Sabe-se que o mapa urbano e rural do Município é de grande extensão, com um grande número de comunidades, o que requer alta movimentação e consequentemente gastos de combustíveis, para que não haja comprometimento dos deslocamentos necessários e consequente prejuízo à atividade de transporte institucional.

2.3 Considerando, que o fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, vasilhame 13kg, torna-se de suma importância para o preparo de café, lanches, entre outros, garantindo uma condição mínima de trabalho aos colaboradores bem como aos usuários que frequentam esses locais em buscar de atendimentos, atendendo as demandas SEMTRAS.

2.4 O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

2.5 Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos bens, cuja proposta seja mais vantajosa.

2.6 O quantitativo dos produtos foi definido, haja vista a necessidade de deslocamento no decorrer de todo o ano exercício.

**3.0 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO**

Fundamentação Legal: conforme Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/21

3.1 É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mojuí dos Campos/Pa, se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/21) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

3.2 Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano. Entretanto, é importante ressaltar que o município já tomou medidas para resolver essa situação.

3.3 A contratação, embora não prevista no plano de ações do Município de Mojuí dos Campos/PA, justifica-se dada a extrema necessidade de Aquisição de gás glp p-13kg, combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho e assistência social-SEMTRAS E FMAS, pois há a necessidade de garantir o deslocamento para resolver questões de interesse da municipalidade.

#### **4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### ***Requisitos de habilitação:***

4.1. No presente caso, a modalidade de licitação e o Pregão descrito no art. 28, as exigências de habilitação no art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021:

##### ***Subcontratação***

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

##### ***Garantia da contratação***

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **5.0 RELAÇÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E A DEMANDA DE SERVIÇOS**

5.1 O fornecimento de Combustíveis e Gás de cozinha, será de imediata, continua e parcelada, após a apresentação da requisição expedida pela contratante e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas; O fornecimento de combustível será realizado no local do(a) contratado (a) (Posto de combustível), o gás de cozinha será entregue no local indicado pela SEMTRAS no momento da solicitação, localizadas no município de Mojuí dos Campos, no estado do Pará, de forma presencial a contar da data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

assinatura do contrato.

## **6.0 LEVANTAMENTO DE DADOS**

6.1 Os preços da contratação serão estabelecidos pela média de contratação executados por outros municípios, e pesquisa de preços no mercado e em cima do preço semanal médio registrado no site da ANP.

6.2 A adoção da média de contratos similares de outros municípios, foi considerada coerente, por se tratar de um sistema de preços já praticado, pelo fato de que este sistema melhor reflete a realidade atualizada do mercado.

## **7.0 IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

7.0 Consultados os gestores e fiscais (técnicos e administrativos), titulares e substitutos dos contratos vigentes similares aquisição de combustível e gás de cozinha, obtivemos os seguintes relatos:

- Não ocorreram descumprimento de prazos nos serviços similares prestados;
- Houve comprometimento com a administração desse município;
- Ocorreram cumprimentos das determinações/orientações da fiscalização, durante a prestação dos serviços propostos;
- Constatado a qualidade na execução dos serviços, no que tange a qualificação da mão-de-obra.

## **8.0 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

8.1 O Sistema Único de Assistência Social no Município de Mojuí dos Campos/PA possui uma rede de atendimento estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social, considerando todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

equipamentos que constituem a estrutura da Política de Assistência Social em Mojuí dos Campos-Pa, como: 01 CRAS, 01 unidade do CREAS, 04 Unidades do Conselhos Municipais de Direitos, 01 unidade de Conselhos Tutelares. Os Programas que realizam visitas domiciliares, oficinas nas comunidades e busca ativa.

8.2 A presente contratação se justifica pelo conjunto de serviços ofertados em seus múltiplos programas, projetos e ações realizados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, que para além das ações mencionadas possui uma demanda de busca ativa referente aos serviços de proteção social básica e especial, demandas de visitas domiciliares conforme tipificação dos serviços ofertados pelo SUAS.

8.3 A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos da frota da secretaria de Trabalho e Assistência Social, de modo atender os deslocamos informados em tela, para o cumprimento de atividades finalística e logísticas.

8.4 Considerando, que o fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg, torna-se de suma importância para o preparo de café, lanches, entre outros, garantindo uma condição mínima de trabalho aos colaboradores bem como aos usuários que frequentam esses locais em buscar de atendimentos, atendendo as demandas SEMTRAS.

Com intuito de garantir a efetividade e alcance dos resultados estabelecidos na política de assistência social do SUAS, em virtude das ações realizadas pela SEMTRAS através dos Níveis de Proteção Básica e Especial, o Controle Social, a Segurança Alimentar, os Projetos, como o Programa Criança Feliz que atenderá 100 famílias, torna-se necessário abertura de processo licitatório com objetivo de garantir a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS E FMAS, a fim de alcançar os resultados da política de assistência social do SUAS com utilização de materiais de armarinho para desenvolver oficinas com as usuários dos serviços, a fim de alcançar os resultados da política de assistência social do SUAS.

**9.0 ESTIMATIVA PRELIMINARES DE CUSTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.799,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

### **10.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1 A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

10.2 A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da SEMTRAS.

10.3 Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Administração e Governo em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

10.4 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **11.0 RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1 Os resultados pretendidos é o perfeito cumprimento das funções institucionais, visando prover os meios de transporte e cozinhas da SEMTRAS, para possibilitar a execução das metas e atividades diárias para que seus setores atendam adequadamente às necessidades do que lhes propõe executar.

12.2 Vale ressaltar que atualmente em benefício da coletividade, enquanto serviços públicos, busca sempre a melhoria dos serviços prestados por esse órgão. Com as aquisições passaremos a alcançar o objetivo voltadas a atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho e assistência social-SEMTRAS E FMAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**12.0 DIRETRIZES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Aquisição de gás glp p-13kg, combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho e assistência social-SEMTRAS E FMAS.

12.2 A aquisição revela-se oportuna e conveniente para atender os setores da SEMTRAS

12.3 Das responsabilidades da contratada, caberá:

12.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

12.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

12.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

12.7 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

12.8 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

12.9 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

12.10 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

12.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

12.12 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

12.13 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

12.15 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

12.16 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

12.17 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

12.18 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

12.19 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.20 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMTRAS.

12.21 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMTRAS ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

12.22 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com a Lei 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

12.23 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**13.0 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

13.1 Em anexo ao estudo técnico preliminar em pauta, constam espelhos de contratos publicados, pertencentes a outras órgãos, municípios e relatório ANP, com características similares ao objeto proposto, que norteiam os preços que serão praticados no ato da contratação dos serviços.

**14.0 GERENCIAMENTO DE RISCOS**

14.1 O gerenciamento dos riscos inclui os processos de planejamento, identificação, análise, coerência nas respostas, monitoramento e controle de todas as etapas do processo de implantação e regulamentação da lei.

**15.0 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA DECLARAÇÃO**

15.1 Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a Aquisição de gás glp p-13kg, combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho e assistência social-SEMTRAS E FMAS, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da legalidade eficiência e segurança jurídica da administração pública.

**16.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1616-Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social  
08.244.0003.2.071 – Aprimoramento da gestão do SUAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

3.3.90.30.00 - Material de consumo  
16600000 - Transferência de Recurso do FNAS

0707 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2.059 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social -  
CRAS

3.3.90.30.00 - Material de consumo  
16600000 - Transferência de Recurso do FNAS

0707 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

3.3.90.30.00 - Material de consumo  
16600000 - Transferência de Recurso do FNAS

0707 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2.076- Proteção Social Especial do SUAS

3.3.90.30.00 - Material de consumo  
16600000 - Transferência de Recurso do FNAS

**17. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

*Jaime Parente Seade*

**JAIME PARENTE SEADE**

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Decreto 031/2024